

Id:030E61D5A455EC91


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
 RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
DECRETO Nº. 001/2022

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a inócorência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 revogados as disposições em contrário.

KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Assinado de forma digital por
 KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Dados: 2022.02.08 10:23:00 -03'00'
 KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 038.048.273-81


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
 CNPJ(MF) 01612585/0001-63 RUA PAULO RIBEIRO SOARES
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 1 of 8

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
8 FUNDO MUN DO DIR DAS CRI													
500 Recursos não vinculados de Imp													
00 ORDINARIA													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARC	6.050,00	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,17	504,13
3 3 OUTRAS DESPESAS	65.531,00	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,92	5.460,88
4 4 INVESTIMENTOS	1.650,00	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50
669 Outros Recursos Vinculados à A													
04 RECURSOS DESTINADOS A S													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARC	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	64.350,00	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50	5.362,50
7 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO													
800 Recursos vinculados ao RPPS -													
03 RECURSOS DESTINADOS A F													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARC	1.340.000,00	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
9 9 RESERVA DE CONTI	439.000,00	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,33	36.583,37
802 Recursos vinculados ao RPPS -													
03 RECURSOS DESTINADOS A F													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARC	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	139.000,00	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
6 HOSPITAL MUNICIPAL MÃE M													
500 Recursos não vinculados de Imp													
00 ORDINARIA													
300 000 Saúde - Despesas com A													
3 1 PESSOAL E ENCARC	222.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	68.500,00	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,33	5.708,37
4 4 INVESTIMENTOS	15.500,00	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63
300 021 HOSPITAL REC. PROPP													
3 1 PESSOAL E ENCARC	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
621 Transferências Fundo a Fundo c													
02 RECURSOS DESTINADOS A S													

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ(MF) 01612585/0001-63 RUA PAULO RIBEIRO SOARES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01 RECURSOS DESTINADOS A E													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	18.920,00	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,67	1.576,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.950,00	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,17	10.079,13
4 4 INVESTIMENTOS	195.500,00	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,67	16.291,63
570 Transferências do Governo Fed													
01 RECURSOS DESTINADOS A E													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
571 Transferências do Estado refere													
01 RECURSOS DESTINADOS A E													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	50.500,00	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37
576 Transferências de Recursos dos													
01 RECURSOS DESTINADOS A E													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
599 Outros Recursos Vinculados à E													
01 RECURSOS DESTINADOS A E													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.100,00	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,67	8.341,63
700 Outras Transferências de Convê													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.338.300,00	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,67	528.191,63
701 Outras Transferências de Convê													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
4 4 INVESTIMENTOS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
706 Transferência Especial da Uniãc													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
CNPJ(MF) 01612585/0001-63 RUA PAULO RIBEIRO SOARES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
749 Outras vinculações de transferê													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
750 Recursos da Contribuição de Int													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.550,00	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50	1.962,50
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
751 Recursos da Contribuição para c													
00 ORDINARIA													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	275.800,00	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,33	22.983,37
753 Recursos provenientes de taxas													
00 ORDINARIA													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
754 Recursos de Operações de Cré													
05 OUTRAS DESTINACOES DE F													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	81.885,00	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75	6.823,75
755 Recursos de Alienação de Bens													
00 ORDINARIA													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	37.389,00	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75	3.115,75
00													
00 ORDINARIA													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.874.000,00	3.072.833,33	6.145.666,66	9.218.499,99	12.291.333,32	15.364.166,65	18.436.999,98	21.509.833,31	24.582.666,64	27.655.499,97	30.728.333,30	33.801.166,63	36.874.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
 CNPJ(MF) 01612585/0001-63 RUA PAULO RIBEIRO SOARES

Page 8 of 8

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro

KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Assinado de forma digital por
 KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Dados: 2022.02.08 10:23:38 -03'00'

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL
 038.048.273-81

ROMERITO SOARES
 MARTINS:03790661309
 Assinado de forma digital por
 ROMERITO SOARES
 MARTINS:03790661309
 Dados: 2022.02.08 10:28:14 -03'00'

ROMERITO SOARES MARTINS
 CONTADOR - CRC/PI: 10.954/O-7
 037.906.613-09

Id:0047D6E4E941EC93



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
 RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº. 001/2022

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a in ocorrência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 revogados as disposições em contrário.

KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Assinado de forma digital por
 KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA:03804827381
 Dados: 2022.02.08 10:25:36 -03'00'

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 038.048.273-81

(Continua na próxima página)